

Protocolo: 5612504.48.2018.8.09.0000

Natureza: HABEAS CORPUS

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Embargado: JOÃO TEIXEIRA DE FARIA

Valor: R\$ | Classificador:
Habeas Corpus (CF e Livro III, Título II, Capítulo X do Código de Processo Penal)
PLANTÃO 2º GRAU
Usuário: - Data: 29/12/2018 18:32:22

DESPACHO

Na movimentação n.º 08, foram opostos Embargos de Declaração pelo ilustre representante do Ministério Público do Estado de Goiás, em face da decisão proferida na movimentação n.º 04.

Assim, em razão de eventuais efeitos infringentes a serem aplicados no caso, intime-se o Embargado para oferecer contrarrazões aos declaratórios, no prazo legal.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 29 de dezembro de 2018.

Wilson Safatle Faiad

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

Recesso Forense

(assinado e publicado eletronicamente)